

Id:0738326DC5196C7F


 ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR MEIO DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA MAY MOVEIS EIRELI - ME, CNPJ Nº 21.066.986/0001-72, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONÂNCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com CNPJ 06.772.859/0001-03, estabelecida a rua BR 020, S/N, Bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, Prefeita Municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADA: MAY MOVEIS EIRELI - ME, CNPJ Nº 21.066.986/0001-72, com sede à Rua Castelo do Piauí, 2291, CEP Nº 64.007-850, Bairro Itaperu, Teresina - PI, representada por a Sra. Maylane Maria Costa oliveira, brasileira, solteira, natural de Teresina - PI, portadora da cédula de identidade nº 3.755.722 SSP-PI e do CPF Nº 065.389.813-48, residente e domiciliada na Rua Coronel Mardonio Cajuaç, Nº 772, Bairro Gurupi - CEP: 64.091-220 em Teresina - PI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº **044/2021**, processo administrativo Nº **025/2021**, Pregão Eletrônico Nº **008/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº **044/2021**, será prorrogado por mais 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: os recursos correntes do orçamento exercício 2022:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: 02.03.01, SECRETARIA DE AGRICULTURA: 02.05.0, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 02.06.01, FUNDEB: 02.06.02, SECRETARIA DE SAÚDE: 02.07.01, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL: 02.08.01, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 02.08.02, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: 02.09.01, SECRETARIA DE TURISMO: 02.10.01 SECRETARIA DE CULTURA: 02.11.01, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE: 02.13.01.

PROJETO ATIVIDADE:	04.122.0002.2004.0000,	04.122.0002.2012.0000,
	20.122.0002.2025.0000,	12.361.0004.2033.0000,
	12.361.0004.2040.0000,	10.301.0005.2050.0000,
	10.305.0006.2058.0000,	08.122.0002.2059.0000,
	08.243.0078.2653.0000,	15.122.0002.2080.0000,
	23.695.0002.2091.0000,	26.782.0007.2088.0000,
	18.122.0002.2024.0000,	13.122.0002.2093.0000,
	12.361.0002.2029.0000,	12.361.0004.2102.0000,
	08.243.0009.2060.0000,	

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FMAS, FMS, FUNDEB 30%, FUS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº **044/2021**, processo administrativo Nº **025/2021**, Pregão Eletrônico Nº **008/2021**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 24 de março de 2022.

Carmelita de Castro Silva
 Prefeita Municipal

MAY MOVEIS EIRELI - ME
 CNPJ Nº 21.066.986/0001-72

TESTEMUNHAS

1ª _____

CPF Nº: _____

1ª _____

CPF Nº: _____

Id:0E288DC798CB6C82


 ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR MEIO DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA JRD BRANDÃO EIRELI CNPJ:23.511.454/0001-22, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONÂNCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com CNPJ 06.772.859/0001-03, estabelecida a rua BR 020, S/N, Bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, Prefeita Municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADA: JRD BRANDÃO EIRELI CNPJ:23.511.454/0001-22, localizada na Av. São Francisco nº 1800, Bairro Tancredo Neves na Capital Piauiense Teresina, Tel: (86)3226-3055/3221-6836, neste ato representado por seu sócio gerente José Raimundo Dantas Brandão, brasileiro, casado, portador do CPF: 096.286.903-10, RG:357.275 SSP-PI, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº **046/2021**, processo administrativo Nº **025/2021**, Pregão Eletrônico Nº **008/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº **046/2021**, será prorrogado por mais 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: os recursos correntes do orçamento exercício 2022:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: 02.03.01, SECRETARIA DE AGRICULTURA: 02.05.0, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 02.06.01, FUNDEB:

02.06.02, SECRETARIA DE SAÚDE: 02.07.01, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 02.08.01, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 02.08.02, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: 02.09.01, SECRETARIA DE TURISMO: 02.10.01 SECRETARIA DE CULTURA: 02.11.01, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE: 02.13.01.

PROJETO ATIVIDADE:	04.122.0002.2004.0000,	04.122.0002.2012.0000,
	20.122.0002.2025.0000,	12.361.0004.2033.0000,
	12.361.0004.2040.0000,	10.301.0005.2050.0000,
	10.305.0006.2058.0000,	08.122.0002.2059.0000,
	08.243.0078.2653.0000,	15.122.0002.2080.0000,
	23.695.0002.2091.0000,	26.782.0007.2088.0000,
	18.122.0002.2024.0000,	13.122.0002.2093.0000,
	12.361.0002.2029.0000,	12.361.0004.2102.0000,
	08.243.0009.2060.0000,	

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FMAS, FMS, FUNDEB 30%, FUS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº **046/2021**, processo administrativo Nº **025/2021**, Pregão Eletrônico Nº **008/2021**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 24 de março de 2022.

Carmelita de Castro Silva
 Prefeita Municipal

JRD BRANDÃO EIRELI
 CNPJ:23.511.454/0001-22

TESTEMUNHAS

1ª _____

CPF Nº: _____

1ª _____

CPF Nº: _____